



Decreto Nº 56 - de 10 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-2.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	74.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	74.800,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	74.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.700.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	167.668,81
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	167.668,81
Total da Unidade 04	- - - - R\$	167.668,81

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.1.0009-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - R\$	10.000,00
2.05.00.15.451.0013.1.0077-2.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIP E VEÍCULOS PARA OBRAS	- - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	110.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	110.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-2.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	16.681,54
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	16.681,54
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0036-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	40.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0029-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	60.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-2.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - R\$	50.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-2.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - R\$	122.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	272.800,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	289.481,54

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.1.0075-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	- - - - R\$	83.980,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	83.980,90
Total da Unidade 10	- - - - R\$	83.980,90
Total da Instituição 02	- - - - R\$	725.931,25
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	725.931,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2025


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 02 / 25


Chefe de Gabinete